



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Prédio Antonio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 15ª. LEGISLATURA

PAUTA DA 01ª SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DELIBERATIVA/2024

Data: 25 de março de 2024

Horário início: 09:00

Local: Plenário Sidnei Sanches

EXPEDIENTE: (duração 01 hora e 30 minutos – Art. 109 em diante)

Abertura: Pela grandeza da Pátria e do Município de Nova Andradina, declaro aberta a
PRIMEIRA SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DELIBERATIVA/2024

I – Leitura das proposições: (Art. 111 - §1º);

1- PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO EXECUTIVO

01/2024	Prefeito Municipal	<u>PROJETO DE LEI Nº 02, de 22 de março de 2024. Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo Municipal realizar subvenção social às entidades que especifica, e dá outras providências.</u>
----------------	---------------------------	---

2- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO LEGISLATIVO

01/2024	Vereadores/as Subscritos/as	<u>PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 01, de 18 de março de 2024 que “Concede reajuste de vencimentos aos servidores da Câmara Municipal de Nova Andradina – MS, ratifica a revisão geral anual conferida pelo Poder Executivo aos servidores Municipais e acrescenta dispositivo a lei complementar 135/2012 e dá outras providências”</u>
----------------	------------------------------------	--

3 – PARECERES DAS COMISSÕES

05/2024	Prefeito Municipal	<u>PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 04 de 08 de março de 2024, que “Concede revisão geral anual aos servidores públicos municipais, em atendimento ao artigo 37, X, da Constituição Federal, e dá outras providências”.</u>
07/2024	Prefeito Municipal	<u>PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1, de 23 de fevereiro de 2024 que Dispõe sobre a estrutura, organograma e lotaciograma dos cargos em comissão do Poder Executivo de Nova Andradina, e dá outras providencias.</u>
08/2024	Prefeito Municipal	<u>PROJETO DE LEI Nº 02, de 22 de março de 2024 Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo Municipal realizar subvenção social às entidades que especifica, e dá outras providências.</u>

4- REQUERIMENTO

23/2024	Vereadores/as Subscritos/as	REQUEREM À MESA DIRETORA , que o Projeto abaixo discriminado seja considerado em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL , entrando na presente Sessão Ordinária em 1ª discussão e votação, dispensando as normas regimentais em contrário: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 01, de 18 de março de 2024 que “Concede reajuste de
----------------	------------------------------------	---



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

		vencimentos aos servidores da Câmara Municipal de Nova Andradina – MS, ratifica a revisão geral anual conferida pelo Poder Executivo aos servidores Municipais e acrescenta dispositivo a lei complementar 135/2012 e dá outras providências”
24/2024	Vereadores/as Subscritos/as	REQUEREM À MESA DIRETORA , que o Projeto abaixo discriminado seja considerado em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL , entrando na presente Sessão Ordinária em 1ª discussão e votação, dispensando as normas regimentais em contrário: PROJETO DE LEI Nº 02, de 22 de março de 2024. Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo Municipal realizar subvenção social às entidades que especifica, e dá outras providências.

ORDEM DO DIA: (Art. 113).

5 - VOTAÇÃO DO PROJETO

05/2024	Prefeito Municipal	<u>PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 04 de 08 de março de 2024</u> , que “ <u>Concede revisão geral anual aos servidores públicos municipais, em atendimento ao artigo 37, X, da Constituição Federal, e dá outras providências</u> ”.
07/2024	Prefeito Municipal	<u>PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1, de 23 de fevereiro de 2024 que Dispõe sobre a estrutura, organograma e lotaciograma dos cargos em comissão do Poder Executivo de Nova Andradina, e dá outras providências.</u>
08/2024	Prefeito Municipal	<u>PROJETO DE LEI Nº 02, de 22 de março de 2024. Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo Municipal realizar subvenção social às entidades que especifica, e dá outras providências.</u>